LEI N° 836

DE 08 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 051/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), necessários para a pavimentação, com lajotas e obras complementares, nos trechos das ruas Caxambu e Humberto Paladini, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.03	Divisão de Projetos e obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de calçamento/pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.03.81	Fonte de Recursos	R$ 255.000,00
	VALOR	R$ 255.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima se originarão dos recursos repassados pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Articulação com Municípios – UAM da Secretaria de Economia e Planejamento, objetivando a pavimentação, com lajotas e obras complementares, nos trechos das ruas Caxambu e Humberto Paladini, conforme processo n° 1677/2010.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal